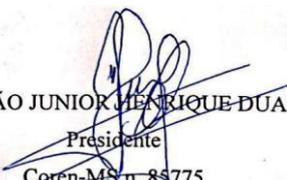


NOTA DE DESAGRAVO

O Conselho Regional de Enfermagem do Mato Grosso do Sul (Coren-MS), representado por seu Presidente, Dr Sebastião Junior Henrique Duarte, Coren-MS nº 85.775, em cumprimento à lei nº 5.905/73; ao artigo 8º da Resolução nº 564/2017, e ao art. 5º da Resolução nº 433/2012 do Conselho Federal de Enfermagem, noticia que os autos do Processo Administrativo nº 324/2022, foi analisado, julgado e deferido o desagravo público, pelo Plenário do Coren-MS em 15 de dezembro de 2022, e, com isso, vem a público desagravar os profissionais de enfermagem, Viviane Lima de Albuquerque, Coren-MS nº 126.823-ENF e Priscilla Marjorie Freitas Nos Vaz, Coren-MS nº 551.135-ENF, por terem sido desrespeitadas no exercício de suas atribuições, pela Senhora Sonia Maria Rocha, em diversas ocasiões, durante o exercício profissional de enfermagem no município de Jaraguari-MS. O Coren-MS repudia a falta de urbanidade, as condutas incompatíveis com a ética profissional e defende a civilidade, cordialidade, moralidade, impessoalidade, deferência, polidez, alteridade como princípios basilares das boas relações humanas e que os gestores tenham por objetivo garantir a assistência à saúde da população, sem, com isso, exacerbar os poderes que lhes confere. O Plenário do Coren-MS entende que houve implicações para o desempenho das atribuições das enfermeiras, podendo as limitações impostas pela Senhora Sônia Maria Rocha, ter causado danos à saúde da população. Portanto, o Coren-MS mantém o propósito de coibir situações que atentem contra o exercício profissional da enfermagem.

Jaraguari-MS, 21 de março de 2023


SEBASTIÃO JUNIOR HENRIQUE DUARTE
Presidente
Coren-MS nº 85.775

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

Ilustríssimos Senhores

Trata-se da conclusão do Processo Administrativo nº 324/2022, do Conselho Regional de Enfermagem do Mato Grosso do Sul, que teve origem a partir de denúncia de profissionais de enfermagem atuantes no município de Jaraguari-MS.

Consta na denúncia que, por diversas vezes, a Senhora Sônia Maria Rocha dos Santos, Diretora da Unidade de Saúde da família I, no município de Jaraguari-MS, praticou condutas que interferiram, limitaram e dificultaram o exercício profissional das enfermeiras Viviane Lima de Albuquerque, Coren-MS nº 126.823-ENF e Priscilla Marjorie Freitas Nos Vaz, Coren-MS nº 551.135-ENF, além de faltar com a cordialidade e urbanidade com as profissionais.

Tais condutas não só ofendeu as profissionais de enfermagem, como colocou em risco a saúde da população e feriu a lei nº 7.498/1986, que disciplina o exercício da enfermagem.

Os profissionais de enfermagem são importantes recursos humanos em saúde. Trabalham em conjunto com outros profissionais para a promoção da saúde, prevenção de agravos, tratamento de doentes, entre tantas outras ações individuais e coletivas, que asseguram o maior bem do ser humano, a vida. Portanto, merecem respeito e reconhecimento.

Importante ressaltar que, no estado de Mato Grosso do Sul o município de Jaraguari-MS foi o primeiro a implementar lei que implantou o piso salarial para os profissionais de enfermagem. Atitude nobre dos ilustres legisladores e tem servido de exemplo para os demais municípios. Assim, é fundamental que todos os gestores atuem nessa mesma sintonia, de tratar os profissionais de saúde como patrimônio da população.

Reconhecemos nos profissionais de enfermagem do Mato Grosso do Sul, pessoas comprometidas com a gestão do cuidado nos diferentes contextos, seja social, cultural, individual ou coletivo e os cumprimentamos pelo trabalho desenvolvido em prol de uma sociedade que só aumenta a expectativa de vida.